

**ADITIVO Nº01/2019 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019 – 2020.1
MODALIDADE PRESENCIAL****PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1 – DEZEMBRO/2019**

A Reitora do Centro Universitário FACEX, em aditamento ao Edital do Processo Seletivo 2020.1 nº 03/2019, de 07 de outubro de 2019, que rege o processo seletivo para ingresso, em 2020.1, na graduação, modalidade presencial, considerando o previsto no referido Edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1 – DEZEMBRO/2019**, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial, no primeiro semestre letivo de 2020, em primeiro período, com bolsas de até 100%, conforme as informações a seguir.

1. NORMAS DE SELEÇÃO

Esse processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2020.1 nº 03/2019, de 07 de outubro de 2019, e por este Aditivo, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para a premiação e a habilitação do candidato, conforme a seguir se discrimina. O Edital nº 03/2019 e o Aditivo nº01/2019 estão disponíveis na página do Centro Universitário (<http://unifacex.com.br/secretaria/editais/>).

2. HABILITAÇÃO, PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos no **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1 – DEZEMBRO/2019** estarão concorrendo a bolsas de estudo, integrais e parciais, destinadas aos candidatos com as melhores classificações, conforme as regras definidas a seguir.

2.1. Habilitação do Candidato

a) Poderá participar desse processo seletivo o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente.

b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar do **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1 – DEZEMBRO/2019**, fizer

matrícula inicial para 2020.1 no prazo estabelecido nesse Aditivo e não tiver vínculo docente com o UNIFACEX; no caso de discente, que não tenha vínculo ativo, que não tenha cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, que não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula em curso de graduação do UNIFACEX.

2.2. Premiação

a) Serão concedidas **9 (nove) bolsas, sendo 1 (uma) bolsa integral, 2 (duas) de 60%, 2 (duas) de 50% e 4 (quatro) de 40%**. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação geral, obedecendo ao quadro a seguir:

Classificação	Bolsa Contemplada
1º colocado	Bolsa Integral (100%)
2º e 3º colocados	Bolsa Parcial de 60%
4º e 5º colocados	Bolsa Parcial de 50%
Do 6º ao 9º colocado	Bolsa Parcial de 40%

b) As bolsas integrais e as bolsas parciais serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido nesse Aditivo, discriminado no item 6.3. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.

c) As bolsas incidirão sobre as parcelas de mensalidades (2ª a 6ª), sendo a 1ª parcela (rematrícula) o valor integral com desconto padrão da Instituição se efetuado o pagamento até o vencimento do boleto. Em casos de percentual inferior a 100% (cem por cento), para que se mantenha a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.

d) A bolsa terá validade somente para o curso que o candidato for aprovado nesse processo seletivo e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou por cancelamento de matrícula.

e) Os beneficiados com bolsas podem ser reprovados, no máximo, em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.

f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial deixe de efetuar a matrícula ou tenha a sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Processo Seletivo 2020.1 nº 03/2019, perderá o direito à bolsa e esta poderá ser remanejada para outro candidato a critério do UNIFACEX.

g) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa integral e para as bolsas parciais de 60%, 50% e 40%. O candidato poderá ter acesso ao seu desempenho individual nas provas e à sua respectiva classificação através do *Call Center* do UNIFACEX, mediante consulta ao resultado do Processo Seletivo.

h) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e à respectiva classificação no concurso através da página do UNIFACEX: www.unifacex.com.br ou através do Call Center, 3225-1415.

i) Em caso de empate para a definição das 9 (nove) bolsas (1 integral, 2 parciais de 60%, 2 parciais de 50% e 4 parciais de 40%), o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior nota na Redação;
2. Maior número de questões certas na disciplina de Matemática;
3. Maior número de questões certas na disciplina de Português; e
4. Maior Idade.

Persistindo o empate, será contemplado o candidato que tiver feito a inscrição primeiro

2.3. Classificação dos Candidatos

A classificação dos candidatos dar-se-á obedecendo à seguinte condição de ordem, sendo o primeiro colocado o candidato que obtiver a maior Média entre a nota da Prova Subjetiva (Redação) + a nota da Prova Objetiva (Matemática e Português);

3. INSCRIÇÃO

3.1 Procedimentos: o candidato deverá efetuar a sua inscrição pela internet, acessando a página do UNIFACEX (<http://supervest.unifacex.com.br/>), em **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1**. Em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 Período de inscrição: de **10 de novembro a 04 de dezembro** de 2019 até às 23h59min (horário local) pelo site do UNIFACEX.

3.3 A inscrição tem um custo simbólico de 1 (um) quilo de alimento não perecível, a ser entregue no dia da prova.

4. PROVA E RESULTADO

4.1. Prova: o **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1** é constituído de uma prova objetiva com 20 questões (sendo 10 de matemática e 10 de português) e uma prova subjetiva, no caso, uma redação. As duas provas têm valor máximo de 10 pontos cada.

4.1.1. Local: as provas serão aplicadas no Campus Capim Macio, Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio – Unidade II.

4.1.2. Horário da Prova: a prova iniciará às 13h30min (horário local, Natal/RN).

4.1.3. Horário de Abertura e Fechamento dos portões: os portões serão abertos às 12h (horário local) e fecharão às 13h (horário local).

4.2. Resultado: nesse Processo Seletivo, o resultado será decorrente da média das duas provas, isto é, Nota da Prova de Matemática + Nota da Prova de Português + Nota da Prova Subjetiva ÷ 3 = Média. O resultado será publicado até o dia **12 de dezembro de 2019**. Será divulgada, no site do UNIFACEX, a lista dos candidatos contemplados com bolsa integral e bolsas parciais de 60%, 50% e 40%.

5. CURSOS E VAGAS

5.1. Oferta de Vagas para 2020.1. A relação dos cursos/turnos/campus e respectivas vagas disponibilizadas para o **PROCESSO SELETIVO SUPERVEST UNIFACEX 2020.1 – DEZEMBRO** se encontra discriminada no Edital do Processo Seletivo nº 03/2019, de 07 de outubro de 2019, disponibilizado na *homepage* do UNIFACEX <http://unifacex.com.br/secretaria/editais/>.

6. MATRÍCULA

6.1. Local e Horário de Matrícula: os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar a matrícula na Central de Relacionamento do UNIFACEX: **Campus Capim Macio – CAM**, localizado na Rua Orlando Silva, 2896 – Capim Macio. A Central de Relacionamento funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, e, aos sábados, das 8h às 12h.

6.2. Período: a matrícula dos candidatos deverá ser feita, exclusivamente, no período de **12 a 18 de dezembro de 2019**. Caso o candidato tenha sido contemplado com bolsa, integral ou parcial, e não se apresentar no período previsto para a matrícula, perderá, definitivamente, o direito à bolsa.

6.3. Condições a cumprir: os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Processo Seletivo 2020.1 nº 03/2019 e desse Aditivo no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, devem entregar uma cópia simples acompanhada dos originais dos documentos listados abaixo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- Cédula de Identidade / Registro Geral – RG;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Uma foto 3X4 atualizada;

Caso o aluno tenha idade inferior a 18 anos, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deve ser assinado por um responsável com idade superior a 18 anos e deve

apresentar a seguinte documentação: cópia do CPF, do RG e do Comprovante de Residência.

6.4. Financeiro: no ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2020.1 (janeiro), exceto se contemplado com bolsa integral. As demais parcelas, 2ª a 6ª (fevereiro a junho), têm vencimento no dia 5 de cada mês.

6.5. Contrato de Prestação de Serviços: no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor; quando o candidato for menor de idade, as duas vias devem ser assinadas, no ato da matrícula, igualmente por seu responsável civil/financeiro; se a via do Centro Integrado para Formação de Executivos – CIFE, Mantenedora do Centro Universitário FACEX, não for entregue no ato da matrícula, deverá ser devolvida ao UNIFACEX, através da Central de Relacionamento do Campus Capim Macio, até 20/01/2020; a não devolução poderá implicar na anulação da matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentada por ele durante esse processo seletivo, assim como na matrícula.

7.2. A revisão e/ou o pedido de vista de provas deste processo não serão admitidos.

7.3. As pessoas com deficiência, obrigatoriamente, deverão declará-la por ocasião da inscrição e comprová-la no ato da matrícula. Caso necessitem de acessibilidade especial ou tipo de avaliação adequada no processo, devem manter contato pelo Call Center, informando qual auxílio requerem, sendo esse ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

7.4. Só serão ofertadas as turmas caso existam mais de 40 alunos matriculados nos referidos cursos. Caso não forme as turmas ingressantes em 1º período/módulo, os alunos poderão ingressar no 2º período/módulo dos referidos cursos, respeitando sempre os pré-requisitos das disciplinas e a matriz curricular de cada curso.

7.5. As atividades acadêmicas serão ministradas em instalações próprias do UNIFACEX ou em outros locais por ele indicado. O UNIFACEX poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas contratadas, mesmo no decorrer da prestação dos

serviços.

7.6. Ficam mantidas as demais normas e os procedimentos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2020.1 nº 03/2019 de 07 de outubro de 2019.

7.7. A bolsa não poderá ser para outro curso que não o escolhido na inscrição.

7.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processo Seletivo e pela Reitoria.

Natal (RN), 21 de outubro de 2019.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitora